



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO DE N. 14.258, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

**DECRETO DE ANULAÇÃO AO TERMO DE
PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO N.
001/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
SOLEDADE E O SR. MARCELO RICARDO DE
CARVALHO DOS SANTOS.**

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, no uso de atribuições legais, e de acordo com o artigo 13, §3º, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer momento, conforme artigo 13, §3º, da Lei Orgânica do Município de Soledade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de n. 29/2025;

CONSIDERANDO a cláusula sexta do Termo de Permissão de Uso outorgado em 21 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica **ANULADO** o Termo de Permissão de Uso n. 001/2024 outorgado ao Sr. Marcelo Ricardo de Carvalho dos Santos, referente ao bem público Loteamento Ortiz, com área de 330,00 m², sob o Lote nº. 08-A, Quadra 4, Matrícula nº. 25.811, do Ofício do Registro de Imóveis de Soledade, em Soledade/RS.

Art. 2º O presente Decreto é embasado na Lei Orgânica do Município de Soledade, conforme artigo 13, §3º.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; e anula a Permissão de Uso de n. 001/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 24 DE JANEIRO DE 2025.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade